



48

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 133/2013.

20.08.2013

Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4804-4

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 125/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **PEDRO PAULO OLIVEIRA AMARAL**, que ocupava o cargo de assistente administrativo aposentado, à companheira **ELIANE DA SILVA MONTEIRO** e os netos sob guarda **VICTOR AMARAL CARDOSO** e **VINÍCIUS AMARAL CARDOSO**, no percentual de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento), a partir de 07 de janeiro de 2013, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 125/2012.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2013.

Sebastião Pereira Pacheco  
Presidente Executivo  
Matrícula no FAPSPMG: 000283-8

Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070  
e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br